

**CEARÁ**  
Subsecção Quixadá

**Portaria nº 01/2019**

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção Quixadá/Ce, no uso de suas atribuições institucionais e estruturais, e;

Considerando a necessidade de prover o quadro de funcionários, mediante Seleção Pública;

Considerando que para o bom e fiel cumprimento da referida Seleção Pública se torna necessário a criação de uma Comissão organizadora e fiscalizadora;

**RESOLVE:**

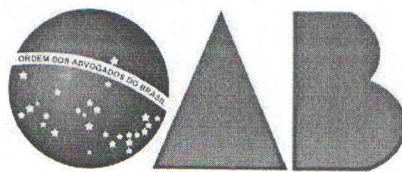
Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Organização da Seleção Pública a ser realizada para provimento do quadro de funcionários e cadastro de reserva da OAB – Subsecção Quixadá.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos seguintes membros: Dr. GABRIEL LOPES VIANA (OAB/CE 41.081), Dra. EMANUELE FERREIRA NOBRE (OAB Nº 26.038); Dr. LEANDRO TEIXEIRA GOMES (OAB/CE 27.462), Dr. FRANCISCO MADSON PINHEIRO DO NASCIMENTO (OAB/CE 39.964), Dr. JOSÉ WESLLEN NOBRE CUNHA (OAB/CE 21.593).

Art. 3º - A Comissão ora instituída será presidida pelo Dr. Wesllen Nobre Cunha.

Art. 4º - À Comissão compete garantir a efetividade da citada Seleção Pública, e, caso necessário, consultar o Presidente da OAB – Subsecção Quixadá, quando não puderem dirimir qualquer questão pelo instrumento normativo que conduzirá o certame.

Rua Prof. Júlio Holanda, 156 – Alto São Francisco CEP: 63.900-000  
Te. (88) 3412-1901 – E-mail: [quixada@oabce.org.br](mailto:quixada@oabce.org.br)



**CEARÁ**  
Subseção Quixadá

Art. 5º - Os casos não previstos no instrumento normativo que irá conduzir a mencionada Seleção Pública serão levados à apreciação da Presidência, que em conjunto com a Diretoria, resolverá, ou, a seu critério, os submeterá as considerações do Presidente da Seccional Cearense.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Davi Costa Fordeus**  
**Presidente da OAB – Subseção de Quixadá/Ce**